



## **CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2015**

### **RESULTADO FINAL, APÓS PRAZO RECURSAL, DOS PEDIDOS DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO AMPARADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.467, DE 07 DE ABRIL DE 2015 - CadÚnico**

A **Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba**, Estado de São Paulo, informa que após prazo recursal da divulgação do resultado dos pedidos de solicitação de isenção da Taxa de Inscrição amparado pela Lei Municipal nº 3.467, de 07 de abril de 2015, não houve alteração no referido resultado, sendo mantido como Resultado Final a relação de candidatos “deferidos” e “indeferidos”, publicada na Imprensa Oficial do Município, no dia 14 de agosto de 2015.

O candidato com isenção “indeferida” deverá observar as normas e os procedimentos para realização das inscrições contidos no capítulo III, do Edital nº 01/2015, do Concurso Público.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o Resultado Final, após prazo recursal, dos pedidos de solicitação de isenção da taxa de inscrição no Concurso Público amparado pela lei municipal nº 3.467, de 07 de abril de 2015.

**Santana de Parnaíba, 28 de agosto de 2015.**

**Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba**